



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Rua São José, 472 – Centro – Fone: (83) 3368-1020
CEP – 58.140.000 – Areial – PB
CNPJ: 08.701.062/0001-32

EDITAL 003: PRÊMIO MÚSICA EM REDE

– Este edital visa PREMIAR 10 propostas para realização de shows virtuais (*lives*), ou gravados em vídeo, realizados por artistas do município de Areial, tais como cantores, instrumentistas ou bandas, produzidos para exibição em plataformas próprias e também nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Areial. **Para cada proposta selecionada será realizado o Pagamento de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

EDITAL Nº 003/2020

PRÊMIO MÚSICA EM REDE

A Prefeitura Municipal de Areial (PB), por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), objetivando a promoção e reconhecimento do trabalho de artistas musicais do município, torna público que estão abertas as inscrições do PRÊMIO MÚSICA EM REDE, **destinado a selecionar propostas de apresentações em modo virtual durante o período de Isolamento Social em face da pandemia da Covid-19.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

01 – Serão premiadas 10 propostas de apresentações de shows virtuais, a serem realizados no período das comemorações alusivas ao Aniversário de Emancipação Política de Areial.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

02 – Poderá se inscrever artista de qualquer gênero musical, para realização de show solo ou coletivo, seja vocal ou instrumental, ao vivo ou com vídeo gravado a ser transmitido nas plataformas e canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Areial.

03 – As apresentações poderão ser de músicas autorais ou de outro repertório sob a total responsabilidade do artista.



04 – A inscrição é individual em nome do artista com proposta de show solo ou, em caso de show coletivo, em nome da pessoa responsável pelo mesmo.

05 – Para a gravação dos shows selecionados, ou transmissão ao vivo, o artista deverá reunir apenas as pessoas necessárias à produção envolvidas com a execução técnica, artística e equipe de filmagem, evitando aglomeração e presença de público.

07 – Os vídeos produzidos deverão incluir, seja em forma de locução ou caracteres, na abertura de sua exibição, informações do apoio institucional relativo à ação cultural, com as seguintes informações: PROGRAMA DE EMERGÊNCIA CULTURAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

08 – A inscrição no Prêmio MÚSICA EM REDE é exclusiva para artistas naturais de Areial/PB ou domiciliados no referido município, com devida comprovação de endereço.

09 – No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como portar os documentos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Comprovante de Residência
- f) – Breve resumo do currículo artístico
- g) – Anexos curriculares
- h) – Título do show a ser exibido
- i) – Descrição sobre o show
- j) – Se transmissão ao vivo ou gravada
- k) – Se apresentação solo ou coletiva
- l) – Gênero musical
- m) – Quantidade de pessoas envolvidas
- n) – Tempo de duração do show
- o) – Informação sobre repertório autoral ou de terceiro(s)
- p) – Aceite do Termo de Responsabilidade sobre Direitos Autorais
- q) – Informação sobre Cadastro

DA SELEÇÃO



10 – O Departamento de Cultura e Turismo de Areial definirá, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe que irá avaliar as propostas recebidas para proceder com a escolha dos 10 prêmios.

11 – Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

12 – É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item anterior).

13 — **As inscrições estarão abertas por um período de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município. As inscrições poderão ser feitas de modo presencial, no Departamento de Cultura, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Areial, das 8h às 12h, de segunda a sexta, ou através do número (83) 9 88993119.**

14 – O resultado da seleção será divulgado pelo Departamento de Cultura e Turismo de Areial.

16 – **Cada artista selecionado receberá a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) a título de Prêmio, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para o PRÊMIO MÚSICA EM REDE. Se as apresentações forem em grupo, este valor deverá ser dividido entre os componentes da banda.**

15 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

16 – A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

Areial, 19 de Outubro de 2020.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito